



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 14 de Outubro de 2020 - Edição 241

Sumário

| | |
|-------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| LEIS | 1 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 2 |
| PORTARIAS | 3 |



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 14 de Outubro de 2020 - Edição 241

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 870/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barão de Antonina aprovou e a Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Ponte Metálica, localizada no Bairro Santo Antônio, Município de Barão de Antonina, de **"PONTE METÁLICA ANTONIO FURTADO FILHO (CARNEIRO)"**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotação constante no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barão de Antonina (SP), 13 de outubro de 2020.

Maria Rosa Bueno de Meira

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na data supra.

David Tadeu Rodrigues

Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

LEI Nº 871/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Barão de Antonina aprovou e a Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Pista de Skate, localizada na Rua São Paulo, Município de Barão de Antonina, de **"PISTA DE SKATE LUIZ CARLOS DE MELLO"**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotação constante no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barão de Antonina (SP), 06 de outubro de 2020.

Maria Rosa Bueno de Meira

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na data supra.

David Tadeu Rodrigues

Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

LEI Nº 872/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Barão de Antonina, Estado de



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 14 de Outubro de 2020 - Edição 241

São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barão de Antonina aprovou e a Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o local do Recinto de Festa do Município de Barão de Antonina, de “**RECINTO DE FESTA JOÃO NARCISO DO PRADO (JOÃO TOMÉ)**”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotação constante no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barão de Antonina (SP), 13 de outubro de 2020.

Maria Rosa Bueno de Meira
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na data supra.

David Tadeu Rodrigues
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

REFERENTE:

PREGÃO Nº 025/2020 - PROCESSO Nº 093/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

ATA/CONTRATO Nº 028/2020

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.424/0001-09, , doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LENISE ARRABAÇA BARBOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EPP**, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 380, sala 17 e 18, Bairro Centro, cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, inscrito no CNPJ n. 33.887.039/0001-21, a seguir denominada **CONTRATADA**, ambos já qualificados no contrato originário, acima aludido, resolvem, de comum acordo, aditá-lo nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.

1. - Resolvem alterar como de fato alterado a pedido da empresa conforme protocolo nº 1990/2020, fls nº 18 vs, de 09 de outubro de 2020, em virtude da alteração de registro comercial de **LENISE ARRABAÇA BARBOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EPP para STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMÉRCIO.**

CLAUSULA SEGUNDA - DEMAIS DISPOSIÇÃO

2.1 - O presente **TERMO ADITIVO** passa a ser parte integrante dos CONTRATOS originais, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Barão de Antonina, 09 de outubro de 2020.

MARIA ROSA BUENO DE MEIRA
Prefeita Municipal

**RATIFICAÇÃO DE ATO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2020 - PROCESSO N.º
112/2020**

MARIA ROSA BUENO DE MEIRA, Prefeita Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, *do Artigo 24* da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICA O ATO** de Dispensa de Licitação n.º **059/2020**, em favor da pessoa jurídica **GENIVAL PEREIRA ITAPORANGA - ME, CNPJ N.º**



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 14 de Outubro de 2020 - Edição 241

01.674.938/0001-50, sediada na Rua 21 de Abril, 574, ITAPORANGA/SP - CEP 18.480-000, na especialidade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, no valor global de **R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**, sendo **R\$ 7.800,00 (peças)** e **R\$ 500,00 (mão de obra)**.

Barão de Antonina/SP, 14 de outubro de 2020.

MARIA ROSA BUENO DE MEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Maria Rosa Bueno de Meira
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na data supra.

David Tadeu Rodrigues
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº 411/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.020

Dispõe sobre concessão de 3º quinquênio a servidor(es) que específica e dá outras providências.

Maria Rosa Bueno de Meira, Prefeita Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedido o 3º quinquênio, nos termos do(s) art(s). 81 e 111, I, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 001/2005, ao(s) servidor(es):

I - GIOVANI APARECIDO DE ARRUDA, RG Nº 43.268.708-7 SSP/SP, investido(a) no cargo de MOTORISTA, que ocupa por força da Portaria nº 139/2006, referente ao período aquisitivo, 01/10/2015 a 02/10/2020, conforme Certidão nº 32/2020, do Departamento de Pessoal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barão de Antonina (SP), 13 de outubro de 2.020.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Quarta-feira, 14 de Outubro de 2020 - Edição 241

Diário Oficial do Município de Barão de Antonina/ SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Endereço: Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68, CENTRO, CEP. 18.490-000.

Telefone: 15 3573 1170

E-mail: gabinete@baraodeantonina.sp.gov.br

Portal: www.baraodeantonina.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 825/2018, de 19 de Novembro de 2018.
Responsável: Tatiane da Silva Antunes - Registro - OAB/ SP: 374.555. Prefeita: Maria Rosa Bueno de Meira | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.